



O CONSELHO ESCOLAR SOB O OLHAR DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

THE SCHOOL COUNCIL UNDER THE WATCHFUL EYE OF DEMOCRATIC MANAGEMENT

EL CONSEJO ESCOLAR BAJO LA MIRADA DE LA GESTIÓN DEMOCRÁTICA

Ademar Soares Cavalcante Filho¹
Dayane Mary Soares da Costa²
Sonia Cristina Ferreira Maia³

Resumo: O conselho escolar é um dos instrumentos de realização da gestão democrática da escola; a participação da comunidade escolar favorece a formação de uma educação participativa, orientada à diversidade, diferenciando-se da proposta autoritária de não participação da população nas decisões dos serviços públicos ofertados. O artigo enfatiza a importância do conselho escolar em uma perspectiva democrática, assim como explicita meios de maior concretização desse instrumento de participação da comunidade escolar nas decisões da escola. Conclui-se que há influência da burocracia, centralização, contaminação por relações de conciliação e clientelismo no instrumento.

Palavras-chave: Conselho escolar. Gestão democrática. Comunidade escolar.

Abstract: The school council is an instrument of democratic school management; the participation of the school community favors the formation of a participative education, oriented to diversity, differentiating itself from the authoritarian proposal of non-popular participation in the decisions of the public services offered. The article emphasizes the importance of the school council in a democratic perspective, as well as explicit means of more concretizing this instrument of participation of the school community in the decisions of the school. It is concluded that there is influence of the excessive bureaucracy, centralization, contamination by conciliation relations and patronage of the instrument.

Keywords: School council. Democratic management. School community.

Resumen: El consejo escolar es un instrumento de realización de la gestión democrática escolar; la participación de la comunidad escolar consolida la formación de una educación participativa, orientada a la diversidad, diferenciándose de la propuesta autoritaria de no participación de la población en las decisiones de los servicios públicos ofertados. Acentúase la importancia del consejo escolar en una perspectiva democrática, así como explicita medios de mayor concreción de ese instrumento de participación de la comunidad escolar en las decisiones de la escuela. Se concluye que hay influencia de la burocracia excesiva, centralización, contaminación por relaciones de conciliación y de clientelismo del instrumento.

Palabras-clave: Consejo escolar. Gestión democrática. Comunidad escolar.

Envio 10/06/2018

Aceite 09/01/2019

¹Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional do IFRN/ Mossoró (Prof.Ept). E-mail: ademarsf@ifce.edu.br.

²Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional do IFRN/ Mossoró (Prof.Ept). E-mail: dmcosta00@gmail.com.

³Doutorado em Educação pela UFRN (2008). Professora do Mestrado Prof.Ept. do IFRN campus Mossoró. E-mail: sonia.maia@ifrn.edu.br. <http://lattes.cnpq.br/7714036683289260>



Introdução

O artigo tem como ponto de partida uma revisão bibliográfica que trata da gestão escolar na perspectiva democrática, e também em normativos, como a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE) e a Lei n. 9.396/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), além de materiais impressos oficiais. Prioriza o papel do Conselho Escolar, foro legítimo de participação da comunidade local nas questões relativas a escola-comunidade-escola e elemento fulcral na realização da gestão democrática.

Busca-se conhecer e entender quais os fatores impeditivos da autorrealização do Conselho Escola, apreender experiências e estratégias, tanto da escola como da comunidade na qual está inserida, que venham fortalecer este órgão escolar, de modo a contribuírem para a construção de uma escola mais solidária, atuante, igualitária, e que represente as expectativas da comunidade escolar e das pessoas do seu entorno. Trilhou-se o caminho metodológico analógico-crítico e reflexivo, de modo a buscar perscrutar parte do objeto de estudo, refletindo sobre ele, considerando o contexto social e histórico.

A reestruturação do sistema capitalista e a gestão escolar

As mudanças econômicas, políticas, culturais e geográficas ocorridas no restante do mundo, influenciaram as políticas educacionais e organizativas do sistema de ensino nacional. Nos últimos vinte anos, vários países da Europa e da América promoveram reformas educacionais em decorrência da reestruturação da economia global ditada pelos fundamentos da doutrina neoliberal (Libâneo, 2007, p. 33).

Libâneo, Oliveira e Toschi (2007, p. 35) informam que as reformas educativas resultam, portanto, de uma tendência em nível mundial como resposta às necessidades e exigências geradas pela reorganização da produção nas instituições capitalistas. Elas promovem mudanças no currículo, na gestão educativa, na avaliação dos sistemas, na profissionalização dos professores *etc.*



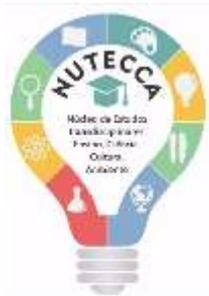
Neste sentido, a escola como instituição inserida na sociedade, componente do sistema de ensino, é afetada pelo quadro político, econômico, social e cultural, e daí decorre sua parcialidade, que se demonstra no discurso e na prática escolar. As políticas, as diretrizes curriculares e a organização do sistema de ensino apresentam significados sociais e políticos que influenciam comportamentos e atitudes de docentes e alunos, assim como as práticas pedagógicas, curriculares e organizacionais (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2007, p.297).

A gestão democrática do ensino público constitui princípio basilar da educação brasileira, de acordo com art. 206, VI, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988). O princípio fora evocado novamente no art. 2º, VI, da Lei n. 13.005/2014, que instituiu o PNE 2014-2024, constituindo-se como uma das diretrizes do plano vigente. O princípio constitucional da gestão democrática já havia sido revisitado e incorporado no art. 3º, VIII, da Lei n. 9.394/1996, que instituiu a LDB, sendo melhor explicitado no seu artigo 14, *in verbis*:

Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação da comunidade escolar em conselhos escolares ou equivalentes (Brasil, 1996).

Conforme o entendimento e a extensão que Riscal (2010, p. 29) dá ao princípio da gestão democrática, ele se encontra jungido “ao estabelecimento de mecanismos legais e institucionais de participação política”, sob a concepção de que a participação política do povo é imprescindível na formulação das políticas educacionais, bem como no seu planejamento e na tomada de decisões, e também “quando se trata de definir onde, quando e como utilizar os recursos públicos”. Acrescenta que a participação da comunidade na gestão escolar além de ser um mecanismo com a finalidade da garantia da democratização do acesso e da permanência, com a finalidade de garantir a universalização do ensino, possibilita “a propagação de estratégias democratizantes e participativas que valorizem e reconheçam a importância da diversidade política, social e cultural na vida local, regional ou nacional”.

A democratização da gestão escolar sempre fora uma exigência de estudiosos e trabalhadores da área, defendida como um meio de se alcançar a educação pública de

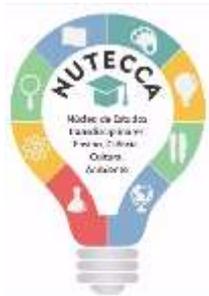


qualidade. Por outro ângulo, para os neoliberais, o atual Estado globalizado requer uma gestão enxuta, materializada no repasse de diversas responsabilidades para outros setores da sociedade. Por isto, a gestão democrática fora incorporada ao discurso reacionário (Ramos; Fernandes, 2010, p. 52). Mesmo que tenha sido implantada sob os princípios neoliberais, a gestão democrática do ensino público possibilita a construção de uma escola de qualidade, espelhada nos interesses da maioria da população brasileira, sendo um espaço de vivência e aprendizado democrático, assumindo uma direção contrária à sugerida por aqueles princípios (Marques, 2006, p. 510).

Visando aclarar a ideia do que seria uma gestão democrática, procurou-se definir seus termos componentes. De acordo com Libâneo, Oliveira e Toschi (2007, p. 318), gestão é “a atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para atingir os objetivos da organização”, no caso específico a instituição escolar. Quanto ao vocábulo democrático, o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (Houaiss; Villar, 2001, p. 935) define democracia como “governo em que o povo exerce a soberania direta ou indiretamente”. Assim, gestão democrática implica a adesão de docentes, alunos, pais e comunidade local aos foros deliberativos escolares e a participação nas decisões que a escola venha tomar.

Segundo Bastos (2002) *apud* Marques (2006, p. 513), através da gestão democrática da educação possibilita-se “o resgate do caráter público da administração pública, pelo controle da sociedade civil sobre a escola pública e a educação, garantindo a liberdade de expressão, pensamento, criação e organização coletiva”, bem como proporciona “a luta por condições materiais para a aquisição e manutenção dos equipamentos escolares, e também por salários dignos para os profissionais da educação”.

Libâneo (2007, p. 16) destaca duas posições antagônicas quanto aos objetivos da escola e o ao modo de organização e gestão escolar. De um lado, a visão neoliberal, com uma abordagem técnico-científica que procura atender um projeto social e político de preparação de recursos humanos para o sistema de produção, de modo que formula conteúdos, habilidades, técnicas, valores úteis para o mercado de trabalho. A pedagogia por competências exemplifica essa abordagem, pois objetiva a preparação do aluno segundo um currículo assentado em habilidades e destrezas que precisam ser dominadas no processo formativo.



Por outro lado, na abordagem sociocrítica a escola busca promover o acesso aos bens culturais e o desenvolvimento cognitivo e afetivo na perspectiva de suprir as necessidades individuais e sociais do escolar, com foco na inserção crítica no trabalho e na constituição da cidadania (Libâneo, 2007, p. 17).

Em suma, duas abordagens abarcam todo o discurso quanto à organização e gestão, e também aos objetivos escolares. Delas declinam outras concepções de gestão escolar. Seguindo a abordagem sociocrítica, Libâneo, Oliveira e Toschi (2007, p. 325) falam sobre as concepções autogestionária, interpretativa e democrático-participativa.

Destaque-se a concepção democrático-participativa, porque ela está embasada numa relação orgânica entre a direção da escola e os demais membros da equipe. Nessa concepção, os objetivos comuns e assumidos por todos atuam na escola, as decisões são tomadas coletivamente, com cada um assumindo papéis específicos para a resolução das decisões, sob coordenação e avaliação sistemática da operacionalização das deliberações (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2007, p. 325).

Para Boschetti, Mota e Abreu (2016, p. 104), a função precípua da gestão escolar é a “descentralização do desenvolvimento pedagógico e administrativo no sistema de ensino”, cujo gerenciamento proporciona maior autonomia escolar em razão do compromisso e do envolvimento dos atores que participam da construção democrática. Para tanto, apoia-se em indicadores como “gestão participativa, relações interpessoais, desempenho e avaliação”.

Portanto, uma visão contrária à gestão democrática seria a concepção de organização e gestão escolar técnico-científica ou burocrática que, de acordo com Libâneo (2007, p. 21), está embasada na hierarquia de cargos, prescrição de funções e tarefas segundo normas e procedimentos administrativos, e procura racionalizar o trabalho e a eficiência escolar. A gestão da qualidade total é um exemplo dessa concepção, haja vista que utiliza métodos e práticas da gestão empresarial na escola.

Assim, a gestão democrática na escola se materializa através de um processo de participação coletiva amplo com a instituição de instâncias deliberativas, processo de escolha dos dirigentes escolares, participação de toda a comunidade escolar na elaboração do projeto pedagógico e na definição sobre a aplicação de recursos recebidos pela escola.



O conselho escolar e a gestão democrática

As instâncias colegiadas que fazem parte da estrutura organizacional de uma escola com gestão participativa são o Conselho de Escola, o Conselho de Classe, a Associação de Pais e Mestres, a Caixa Escolar e o Grêmio Estudantil.

A Associação de Pais e Mestres reúne docentes, pais de alunos e alunos maiores de 18 anos; sua finalidade é colaborar com o aprimoramento da educação e da relação escola-família-comunidade (Veiga, 2013, p. 4).

O Grêmio Estudantil foi criado pela Lei n. 7.398/1985, sendo a entidade representativa do corpo discente, goza de autonomia. Os alunos, por seu intermédio, se organizam em torno de seus interesses, que são os fins educacionais, culturais, sociais e atividades cívicas. O grêmio estudantil amplia a participação do alunado no processo pedagógico e na vivência escolar.

A Caixa Escolar tem finalidade assistencial, econômica, alimentar, médica e odontológica destinada aos alunos carentes, ou de acompanhamento e controle da utilização dos recursos financeiros recebidos pela escola, sobretudo atualmente, devido ao repasse de verbas públicas que lhe são repassadas (Veiga, 2013, p. 118 e 121).

Por sua vez, o Conselho de Classe

(...) pode ser concebido como uma instância colegiada que, ao buscar a superação da organização prescritiva e burocrática, se preocupa com processos avaliativos capazes de reconfigurar o conhecimento, de rever as relações pedagógicas alternativas e contribuir para alterar a própria organização do trabalho pedagógico (Veiga, 2013, 117).

O Conselho de Escola tem papel decisivo na gestão democrática. Possui atribuições deliberativa, consultiva e fiscal para questões definidas na legislação estadual, municipal ou no regimento escolar. Como órgão colegiado, representa a comunidade escolar e local, atuando em sintonia com a administração da escola, participando de decisões administrativas, financeiras e político-pedagógica (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2007, p. 340).

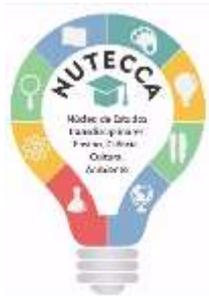


Antunes (2008, p. 21) compreende o conselho como sendo um instrumento de gestão da escola, através do qual pais, alunos, professores, direção e demais funcionários participam ativamente e tomam decisões quanto aos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos da escola. Essa instância não é apenas um instrumento de mera representação, mas sim, um canal ativo de gestão do espaço escolar. O conselho é formado por um membro fixo, que é o diretor, e os outros componentes são eleitos por seus semelhantes, seus pares. Assim, aluno vota em aluno e professor vota em professor. Os membros eleitos constituem o Conselho de Escola, com direito a voz e voto. Os demais membros da comunidade escolar, sejam pais de alunos, alunos e funcionários da escola, podem participar das reuniões, com direito somente a voz (Antunes, 2008, p. 21).

O Conselho Escolar é o órgão máximo de deliberação da escola no que tange às decisões acadêmico-pedagógicas. Observa-se a paridade na sua composição, com cinquenta por cento dos membros entre docentes e funcionários da escola e cinquenta por cento correspondendo à comunidade local. Assim, a gestão deixa de ser atribuição do diretor, para ser um trabalho de todos que compõem a escola e a comunidade local, compartilhando o poder e as responsabilidades, na perspectiva de uma educação de qualidade (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2007, p. 340).

O Conselho Escolar é espaço de debates e discussões, onde são expostos interesses e reivindicações. Esse espaço proporciona momentos em que os interesses contraditórios vêm à tona. A experiência constatou que, embora a participação de pais e alunos nas decisões do Conselho Escolar não se dê de forma intensa e ocorra aquém do desejável, nele evidenciam-se e buscam-se resolver as contradições da vida escolar (Paro, 1995 *apud* Veiga; Resende, 2013, p. 116).

De acordo com Veiga (2013, p. 116), o Conselho de Escola proporciona a aproximação dos centros de decisão dos atores, ao mesmo tempo que favorece a comunicação, rompendo com o burocratismo e o formalismo das relações, permitindo a comunicação vertical e também horizontal. Possibilita a delegação de responsabilidades e o comprometimento de diversos participantes. Assim, favorece a descentralização. Contudo, Paro (2012, p. 170) ressalta que o que se verifica, de todo modo, nas escolas, é a redução dos



meios provocada pelo excesso de normas e regulamentos burocráticos que desvinculam a escola da realidade em que está inserida, afastando-se da resolução dos percalços e emperram o funcionamento da instituição escolar.

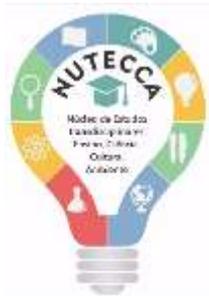
Percalços para a gestão democrática no âmbito do conselho de escola e possibilidades frente a tais dilemas

As primeiras experiências de Conselho Escolar ocorreram no início da década de 1970. Em plena ditadura militar, *v.g.*, os municípios de Piracicaba-SP, Boa Esperança-ES e Lages-SC, por iniciativa de seus prefeitos de tendência socialista, vivenciaram experiências de gestão democrática nas escolas dos bairros mais populares, sendo interrompidas em curto espaço de tempo pelo regime de exceção Santos Filho (1992, *apud* Ramos; Fernandes, 2010, p. 49).

Em meados dos anos 1980, como resultado do processo de redemocratização do País, e devido ao anseio dos movimentos populares por maior participação nas decisões políticas do Brasil, e inclusive, como prova disso, na área de educação, a proposta da gestão democrática do ensino passou a constar na CF/1988 e, posteriormente, na LDB de 1996. O movimento reivindicava a gestão democrática para todo o ensino público e privado, porém o alcance da proposta restringiu-se ao ensino público como consequência da derrota no Congresso Nacional para os representantes dos interesses privados do setor da educação (Ramos; Fernandes, 2010, p. 51).

Os percalços históricos à concretização da gestão democrática, no desenrolar das relações dos atores que compõem a tríade escola-comunidade local-sociedade são reproduzidos comportamentos e práticas historicamente já consagradas no ambiente sociopolítico que distorcem seu caráter e alteram o papel do Conselho de Escola.

Estudos acerca do Conselho de Escola mostram que, apesar da garantia constitucional do princípio da gestão democrática, demonstram a submissão dos conselhos à centralização e à burocracia. Nos estudos analisados, a centralização consiste na manutenção ou controle das decisões na pessoa de determinados membros da escola, principalmente na do diretor, desconsiderando praticamente a efetiva participação de pais, alunos e funcionários. Por sua

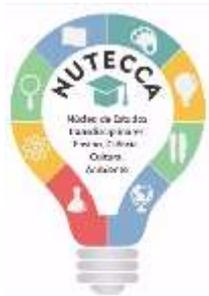


vez, a burocracia se materializa através daqueles mesmos atores que centralizam as decisões, em particular o diretor, “que interpretam que o papel principal dos conselhos seria exatamente o de atendimento às demandas oficiais das instâncias superiores” (Ramos; Fernandes, 2010, p. 51).

Para neutralizar o aspecto centralizado ora vigente nas escolas, Cabral Neto e Castro (2011, p.756) apresentam o Conselho Escolar como o espaço da instituição capaz de contribuir para superar a administração centralizada e, contribuir para edificar uma gestão democrática, com a participação de todos que atuam no processo educacional. Essa concepção de gestão possibilita a aproximação tanto dos segmentos internos da escola, como também entre escola e comunidade escolar. De acordo com Ramos e Fernandes (2010, p. 52), as contradições de interesses que antes se manifestavam pró ou contra a gestão democrática, diante da inevitabilidade desta, atuam no seu interior, dentro do Conselho de Escola, de forma mais velada.

Riscal (2010, p. 39) ressalta que a mediação que se verifica nos Conselhos de Escola, em sua generalidade, está baseada na conciliação e clientelismo. As contradições são convertidas em conflitos pessoais e passageiros, com a maioria dos agentes escolares aderindo à posição dominante da direção da escola e do sistema educacional. Desse modo, os agentes se integram à instituição, aos seus objetivos específicos e às relações com o poder público que fundamenta a instituição escolar. Segundo Debrun (1983) *apud* Riscal (2010, p. 39), a conciliação política na realidade brasileira é um acordo que se verifica “entre grupos ou indivíduos de poder político desigual”. Ela reforça o poder desmobilizador, “cooptando e reduzindo o poder de fogo de possíveis críticos dissidentes, de forma passiva”.

O comportamento clientelista vincula-se à carga de afeto que permeia as relações de poder que caracterizam as instituições políticas brasileiras. Essa carga de afeto garante a continuidade do relacionamento político, embora possíveis desequilíbrios possam ocorrer durante a vida em comum. A amizade age como garantia mútua de proteção. O clientelismo é uma “forma de mediação entre agentes que, em uma situação dada, como a participação no Conselho Escolar, podem procurar apoio para a sua posição específica por meio da conciliação com um agente mais forte, como o diretor da escola” (Riscal, 2010, p. 41).



A escolha da natureza do conselho e suas consequências

Os conselhos dividem-se entre os deliberativos, consultivos, normativos e fiscais. Comparando-se a natureza dos conselhos deliberativos e consultivos, tem-se que há uma responsabilidade maior entre os conselhos deliberativos, uma vez que os consultivos apenas discutem, assessoram, analisam e opinam, de um modo geral. Enquanto os conselhos deliberativos elaboram, aprovam, decidem, arbitram e elegem. Assim, a natureza do conselho influencia em maior ou menor participação da comunidade escolar, bem como afeta na efetividade do conselho (Antunes, 2008, p.22).

Pelo exposto, afirma-se que o conselho de natureza deliberativa possibilita que a democratização e a autonomia da escola sejam alcançadas. Esses fatores são características do Projeto Escola Cidadã do Instituto Paulo Freire, que se configura como exemplo de exercício de democracia e de cidadania escolar e da sociedade (Antunes, 2008, p. 23).

Paro (2003, p.16) observa que a restrita participação da comunidade escolar nas decisões da instituição escolar parte da própria organização política do País, pois o processo de escolha quanto aos serviços públicos ofertados é priorizado aos detentores de poder econômico e político, de modo que a população não possui controle sobre as atividades do Estado. Assim, devem ser viabilizados mecanismos para estabelecer esse controle popular.

Por outro lado, importa esclarecer que de acordo com a concepção de Antunes (2008, p. 24), não é necessário que as atividades sejam realizadas por todos, mas é essencial que as decisões, sim, sejam tomadas em conjunto. Além disso, não se deve delegar aos conselhos escolares funções irrelevantes. É importante perceber que as estruturas autoritárias estão presentes em todos os espaços sociais e no espaço escolar, em particular. Por essa razão, se faz necessária a participação democrática para que seja quebrada essa configuração. A própria figura do diretor, considerada como autoridade máxima na escola, ao invés de lhe permitir autonomia e poder, faz com que a direção seja reflexo do Estado quando obriga o cumprimento da lei e ordem escolar (Paro, 2003, p. 11).

Assim, uma escola democrática tem como pressuposto a distribuição do trabalho no interior da escola a fim de evitar a propagação da ideologia dominante, uma vez que a divisão



social impede a participação de grupos em lugares reservados da mesma forma que se faz na estrutura econômica (Paro, 2003, p. 10). Seguindo a mesma ideia, Saviani (2003, p. 16) afirma que todas as reformas educacionais falharam. E isso tornou-se mais evidente porque a escola reproduz a sociedade de classes e reforça o modo de produção capitalista.

Desse modo, para que haja garantia de democracia entre os membros escolares e a cisão da reprodução autoritária, é importante que haja, nos conselhos escolares, a definição do regimento interno, a discussão de diretrizes e metas de ação, a análise e definição de prioridades, as decisões quanto aos critérios de avaliação e a criação de possibilidades para que “a comunidade escolar proponha ações que contribuam para a solução dos problemas de natureza pedagógica, administrativa ou financeira da escola” (Antunes, 2008, p. 24).

A aproximação da comunidade escolar por meio de situações concretas

O senso comum suscita o questionamento de que as temáticas discutidas pelo conselho ou, dentro da escola, devem se ater às pessoas que entendem sobre educação de forma erudita, apenas. Nesse sentido, questionam-se, inclusive, a participação dos pais quanto às opiniões emitidas e quanto à avaliação por eles feita em relação ao trabalho da escola. Porém, há que se considerar que os pais não irão, naturalmente, discutir teorias educacionais propostas por autoridades da área. Por isso, para uma primeira abordagem, não se pode fugir das situações concretas da escola na discussão entre pais e funcionários da escola (Antunes, 2008, p. 35).

Os pais têm afinidade com temas tais como a discussão de questões como falta de aulas extras, ausência de professores para ensinar alguma disciplina específica, as formas de aplicações disciplinares aos alunos, sobre a formação final dos alunos, sobre como a escola está formando os indivíduos e como eles estão se inserindo na sociedade (Antunes, 2008, p. 36). Enfim, é a partir dos problemas concretos vivenciados na escola que os pais iniciam o contato com a escola e ampliam a sua participação, a fim de melhorar a qualidade da escola (Paro, 1997, p.36, *apud* Antunes, 2008).

Após a discussão dos problemas concretos, a escola pode partir para outros níveis de discussão, desde que capacite os integrantes das reuniões do conselho com formações continuadas que tratem de assuntos que permeiem a política, a organização e a pedagogia



escolares para que seja ampliado, dessa forma, o campo de discussão e a visão dos integrantes do conselho (Antunes, 2008, p. 36).

Paro (2003, p. 45-46) indica que a participação democrática não é formada espontaneamente, configurando-se como um processo de construção coletiva, que exige da escola a disponibilidade de instrumentos que incentivem as práticas participativas dentro da escola pública. Contrariamente à visão atual dos conselhos de escola que, na visão do autor, não estão servindo como mecanismo de participação coletiva da população nas atividades acadêmicas, devido a entraves de caráter formalista e burocratizado.

Por isso, na concepção democrática, outra problemática relevante que concorre para a não formalização dos conselhos diz respeito a definição de pautas, que é a lista de assuntos que serão discutidos em cada reunião, classificadas por prioridade de discussão. As seleções de pautas influenciam as reuniões do conselho escolar, uma vez que os membros, ao tomarem conhecimento dos assuntos, podem discutir e pensar sobre o tema no seu ambiente de relações sociais para que não tomem decisões equivocadas nas reuniões dos conselhos (Antunes, 2008, p. 40).

A pauta não deve ser definida apenas pelo diretor da escola. Ao contrário, deve ser fruto de proposições da comunidade que pode e deve sugerir temas, até mesmo temas positivos para engrandecimento da qualidade do trabalho escolar, como a valorização de profissionais da região na qual se encontra a escola. Além disso, o projeto político pedagógico deve nortear as pautas para que não se tornem as reuniões encontros de discussões triviais. Aconselha-se, ainda, que as pautas sejam organizadas em documento ou caderno específico nos quais a comunidade possa tomar conhecimento e fazer proposições de pautas que entenda mais pertinente ao contexto em que se insere a escola (Antunes, 2008, p. 40).

Desse modo, pode-se dizer que o conselho escolar é um mecanismo que possibilita a construção de uma escola que promove uma educação capaz de favorecer a chamada equalização social, a qual possibilita aos indivíduos refletirem sobre a “aceitação dos demais e pelos demais”. Assim, na perspectiva de Saviani (2003, p. 8), “a educação será um instrumento de correção da marginalidade na medida em que contribuir para a constituição de uma sociedade cujos membros, não importam as diferenças de quaisquer tipos, aceitem-se mutuamente”.



Considerações finais

O período de redemocratização do País trouxe à tona novas correntes da educação, dentre elas a da gestão democrática. A Carta Cidadã de 1988 reconheceu a gestão democrática como princípio basilar da educação nacional, o que fora ratificado na legislação infraconstitucional relativa ao tema. Por outro lado, devido à hegemonia do capitalismo que influencia fortemente todas as dimensões da vida humana, as escolas sofrem reflexo dessa ideologia, alijando historicamente a população da participação das decisões acerca dos serviços educacionais que lhe serão ofertados.

Além disso, a burocratização e a centralização são fatores que dificultam a mobilização social e a participação da comunidade nas decisões da instituição escolar. A figura do diretor da escola torna-se um percalço para a prática da gestão democrática quando se limita à aplicação da legislação definida pelo Estado e à “manutenção da ordem” na escola.

A literatura especializada apresenta algumas estratégias que podem propiciar a concretização da democratização por meio do conselho escolar. Ressaltam os estudos mais recentes aspectos relevantes, tais como a escolha da natureza do conselho, que deve ser, preferencialmente, deliberativo. Além disso, orientam para a negação do clientelismo, diferenciando a escola de uma empresa. Destacam, ainda, outros aspectos relevantes tais como a necessidade de elaboração antecipada de pautas do conselho escolar, a partir da discussão inicial de problemas concretos, a inserção dos pais no conselho escolar e a formação continuada da comunidade escolar para elevar as discussões dentro do conselho escolar.

Por fim, os estudiosos da gestão democrática indicam que o projeto político pedagógico da escola deve nortear as discussões do conselho escolar para que os debates não se tornem vazios e sem rumo. Assim, mesmo que a cultura escolar indique influências da burocracia e da centralização, o conselho escolar, mediado por diretrizes da gestão democrática, torna-se um forte instrumento de participação social e crescimento da escola.



Referências

- ANTUNES, Ângela. **Aceita um conselho? Como organizar o Colegiado Escolar**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 224 p.
- BOSCHETTI, V. R.; MOTA, A. B.; ABREU, D. L. F. Gestão escolar e democrática: desafios e perspectivas. Regae: **Rev. Gest. Aval. Educ.** Santa Maria, v. 5, n. 10, jul./dez. 2016, p. 103-111.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Centro de Documentação e Informação, Edições Câmara, 2012.
- BRASIL. **Lei Federal n. 9.396, de 20 de abril de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília – DF, 1996.
- BRASIL. **Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Centro de Documentação e Informação, Edições Câmara, 2016.
- HOUAISS, A.; VILLAR, M. S. **Dicionário de língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- LIBÂNEO, José Carlos. Concepções e práticas de organização e gestão da escola: considerações introdutórias para um exame crítico da discussão atual no Brasil. **Revista Española de Educación Comparada**, Madrid, n.13, p. 1-31, 2007.
- LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007. 408 p.
- MARQUES, L. R. Caminhos da democracia nas políticas de descentralização da gestão escolar. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 53, p. 507-526, out./dez. 2006.
- CABRAL NETO, Antônio; CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 745-770, jul.-set. 2011.
- PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 3 ed. São Paulo: Ática. 2003. 119 p.
- PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica**. 17 ed. São Paulo: Cortez, 2012.
- RISCAL, S. A. Considerações sobre o conselho escolar e seu papel mediador e conciliador. In: LUIZ, M. C. **Conselho escolar: algumas concepções e propostas de ação**. São Paulo: Xamã. 2010. 151 p.
- RAMOS, G. P.; FERNANDES, M. C. Lutas, contradições e conflitos: a construção histórica do conselho escolar no Brasil. In: LUIZ, M. C. **Conselho escolar: algumas concepções e propostas de ação**. São Paulo: Xamã. 2010. 151 p.
- SAVIANI, Demerval. **Escola e democracia**. 36ª ed. Campinas: Autores associados. 2003. 91 p.
- VEIGA, Z. P. A. As instâncias colegiadas da escola. In: VEIGA, I. P. A.; RESENDE, L. M. G. (Org.). **Escola: espaço do projeto político-pedagógico**. 17. ed. Campinas: Papirus, 2013. 200 p.